



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/01/21

ATA N.º 2/25

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório dos Bombeiros Voluntários de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ana Margarida Félix Valentim, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, seis técnicos municipais, vinte e um munícipes (um interveniente), o Senhor Presidente da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, o Senhor Presidente de Assembleia da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, o Senhor Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Leiria e dois técnicos externos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta e dois minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 47/25) - Aprovação das Atas n.º 26/24 e n.º 1/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 10/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Regueira de Pontes

Ponto 3 (ASS. 28/25) - Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º LCPA

Ponto 4 (ASS. 34/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes das Freguesias – Freguesia da Caranguejeira

Ponto 5 (ASS. 38/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para despesas correntes à Freguesia Caranguejeira

Ponto 6 (ASS. 39/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 7 (ASS. 40/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

Ponto 8 (ASS. 41/25) - Declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Exercício 2024 – SMAS LEIRIA

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Ponto 9 (ASS. 42/25) - Introdução de saldo de gerência de 2024 para cálculo de fundos disponíveis de janeiro de 2025 - SMAS LEIRIA

Ponto 10 (ASS. 43/25) - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2024 – 2028. Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - SMAS LEIRIA

Ponto 11 (ASS. 46/25) - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial do Coimbrão – Pintura exterior da Igreja Paroquial do Coimbrão

Ponto 12 (ASS. 50/25) - Atribuição de Fundos de maneiço para 2025

Ponto 13 (ASS. 54/25) - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor – Igreja dos Barreiros – Apoio para as Obras do Salão Multiusos

Ponto 14 (ASS. 55/25) - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

Ponto 15 (ASS. 57/25) - Cedência ao Município de Leiria, a título gratuito, para integração no seu domínio público rodoviário de três parcelas, com as áreas de 42,00m², 719,00m² e 1333,00m² respetivamente, sitas em Charneca, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Leiria.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 16 (ASS. 27/25) - Relatório financeiro referente ao mês de dezembro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 17 (ASS. 35/25) - Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 18 (ASS. 25/25) - Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Contratação de Serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria - Concessão de um prazo adicional para apresentação da caução – Ratificação de Despacho.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 19 (ASS. 36/25) - Anulação de Documento de Receita Individual

Ponto 20 (ASS. 37/25) - Anulação de faturas e certidões de dívida - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 21 (ASS. 26/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social – “Danças de Segunda” e “Dançariscos - Baile Danças do Mundo”

Ponto 22 (ASS. 31/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2025

Ponto 23 (ASS. 32/25) - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro - Utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva pela Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal – Espetáculo “Ritmos Filarmónicos”

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 24 (ASS. 20/25) - Obras de urbanização que consiste no pedido de licença para criação de infraestruturas que irão viabilizar a execução de futuras edificações - UR/2022/7 - Imogrosso - Empreendimentos Imobiliários, Lda

Ponto 25 (ASS. 21/25) - Processo ██████████ - Município de Leiria - Alteração à licença de operação de loteamento



Ponto 26 (ASS. 23/25) - Anulação de guias de receita nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 (ASS. 13/25) - PRO Leiria - Atribuição auxílio não financeiro à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria: Cedência, por contrato de comodato, do imóvel com o registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros

Ponto 28 (ASS. 19/25) - Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Effectus AEAS

Ponto 29 (ASS. 59/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos à Impulsar, no âmbito da atividade do Gabinete de Inserção Profissional

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 30 (ASS. 14/25) - Voto de pesar

Ponto 31 (ASS. 15/25) - Voto de pesar

Ponto 32 (ASS. 16/25) - Voto de pesar

Ponto 33 (ASS. 29/25) - Voto de pesar

Ponto 34 (ASS. 49/25) - Voto de Pesar

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 35 (ASS. 17/25) - Eventos DITE 2025 - Protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento público

Ponto 36 (ASS. 22/25) - Proposta de Protocolo de colaboração para utilização temporária e instalação de equipamentos que permitam a pernoita dos participantes na Feira de Leiria 2025.

Ponto 37 (ASS. 24/25) - Feira de Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio

Ponto 38 (ASS. 51/25) - Leiria Natal 2024 – Anulação de Documentos de Receita

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 (ASS. 52/25) - Adenda ao Protocolo "Programa "Escola Segura"

Ponto 40 (ASS. 53/25) - Adenda ao Protocolo "Programa Comércio Seguro"

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 41 (ASS. 45/25) - Acordo de criação do passe gratuito jovem da Região de Leiria

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 42 (ASS. 30/25) - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 43 (ASS. 8/25) - Pro Leiria – Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas. Retificação da Deliberação de 2024/11/12.

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do município Óscar Rodrigues

O **Senhor Óscar Rodrigues** fez a seguinte intervenção que abaixo se transcreve e que se anexa à presente ata:

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



«Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria,

Dr. Gonçalo Lopes,

Nos últimos anos, o rio Lis tem sido alvo de intervenções pontuais com a iniciativa e/ou participação dessa Câmara, mas apenas em locais específicos, dos quais destacamos uma ação de limpeza realizada em 2022 na cidade entre as pontes dos Caniços e Hintze Ribeiro e também uma ação profunda de manutenção entre a Ponte de Monte Real e a Ponte das Terceiras, em 2021. Ora nos campos do Lis e muito concretamente no território da Barosa por onde o rio passa, não é realizada uma ação de limpeza há demasiados anos. Em consequência desse facto, o leito, as margens e zonas envolventes até aos coletores de rega encontram-se com o aspeto de uma verdadeira selva numa amalgama de árvores, silvas, canas e outros arbustos, conforme documento nas fotos que se anexam.

Em termos paisagísticos esta é uma imagem verdadeiramente desoladora e indicadora do total estado de abandono a que o mesmo tem sido sujeito ao longo dos últimos anos pela(s) entidade(s) sobre quem recai a responsabilidade da sua gestão e conservação.

Por outro lado, com tantos obstáculos naturais no leito do rio, acrescidos dos trazidos pelas águas nos períodos de chuvas intensas, o risco de inundações aumenta consideravelmente. Não será também de excluir um sério risco de incêndio nas épocas de intenso calor dada a abundância descontrolada de matérias combustível ali existente, agravado pelo facto de, nas condições em que está, ser impossível transitar nas "motas do rio" para o combate às chamas. Poder circular a pé ou de bicicleta pelas motas do rio Lis entre as pontes da Cabreira e da EN 349-1 que liga Gândara dos Olivais aos Barreiros, é uma agradável memória que alguns ainda guardam, infelizmente já muito longínqua.

Face ao exposto, esta missiva é, simultaneamente, um alerta para a necessidade urgente de ser efetuada uma limpeza ao leito e margens do Rio Lis, nos campos do Lis, pelas razões já invocadas, mas também é um desafio para que, uma vez limpo, e como forma de manter o estado de limpeza num nível aceitável, de forma sistemática, seja equacionado a possibilidade de implementar um circuito pedestre em pelo menos uma das motas do rio Lis, entre as pontes da Cabreira e da Gândara dos Olivais, devolvendo-se assim dignidade ao rio, possibilitando um contacto mais próximo com o mesmo, ao mesmo tempo que se aumentavam as condições de segurança e de circulação para as pessoas, pois a estrada à beira do rio permite grandes velocidades e não tem passeios, sendo muito perigoso caminhar pela mesma. Tal possibilitava também, quiçá, ampliar o circuito via polis atualmente existente.

Da mesma forma se alerta que as condições em que se encontra o rio Lena, na zona dos campos, conforme fotos que também se anexam, são em tudo semelhantes às descritas para o rio Lis, pelo que os riscos são os mesmos, carecendo igualmente duma intervenção séria de limpeza.»

O **Senhor Vereador Luís Lopes** agradeceu as ações que têm sido desenvolvidas por parte do Movimento Cívico Barosa Viva.

Relativamente à intervenção na manutenção das linhas de água em espaço rural, explicou que essa responsabilidade recai sobre os proprietários confinantes. Tal não significa que o Município não realize intervenções em espaço rural, principalmente quando está em causa a segurança, tendo, no entanto, de ultrapassar bastante burocracia para o efeito. Nos últimos dois anos têm-se vindo a realizar várias ações de capacitação e sensibilização em várias freguesias, relacionadas com a intervenção nas linhas de água, e tendo como base o Plano de Estabilização e Reabilitação de Linhas de Água (PERLA). É com base nesse mesmo plano que se têm realizado as intervenções dentro do concelho de Leiria, como é o caso da ribeira dos Milagres e da frente ribeirinha do rio Lis.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Realçou que a incapacidade de intervenção nos últimos anos relativamente ao rio Lis é, efetivamente, uma das preocupações. Deu a conhecer um protocolo que existia entre a APA, o Município de Leiria e o Município da Marinha Grande até 2021, tendo insistido com a APA para que se refaça esse protocolo para o resto do troço do rio Lis e para o rio Lena. Está ainda a ser terminado um procedimento com financiamento do PRR para o troço do Lis que não foi intervencionado e para o troço do rio Lena que se encontra no concelho de Leiria.

Por outro lado, deu nota de um projeto para o alargamento do percurso polis que recebeu parecer desfavorável por parte da APA, sendo agora necessário reformular o projeto.

Destacou uma intervenção muito recente na Quinta da Gordalina, estando agora a monitorizar a sua evolução para perceber se será possível replicar o mesmo procedimento nos restantes cursos. Os resultados têm sido muito positivos, com envolvimento da população, sendo este um compromisso que tem de ser assumido por todos.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira reconheceu que algumas zonas dos Marrazes, como a Rua do Amparo, foram crescendo em termos habitacionais, o que fez com que surgissem problemas nas infraestruturas públicas, em particular no saneamento, que presentemente não têm capacidade para o caudal que passa nas condutas, pelo que têm de ser corrigidas, sendo necessário planeamento e investimento para o efeito.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira explicou que o Centro Escolar dos Marrazes começou por ser um pavilhão aberto lateralmente, sem condições para que as crianças praticassem desporto com o conforto necessário, especialmente no inverno. Posto isto, foi proposta a correção e melhoria do projeto pelos senhores vereadores da oposição, para que aquele pavilhão fosse fechado, com infraestruturas condignas e bancadas, sendo esta proposta acolhida pelo atual executivo que procedeu à sua correção, resultando no espaço inaugurado este fim de semana.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira expôs que a Mata dos Marrazes, um dos pulmões da cidade de Leiria, tem sido descurada, apesar dos trabalhos de melhoramento. Isto porque tem de existir um trabalho contínuo, até porque antigamente estavam lá permanentemente duas pessoas a cuidar da Mata. A natureza e as pessoas precisam do nosso contributo em termos de segurança e de melhoramentos da área, plantando mais espécies autóctones. Urge priorizar esta dimensão ambiental, com sensibilidade para realizar esses esforços e canalizar da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia o valor necessário para colocar meios humanos ao cuidado desse espaço. Apontou que já teriam proposto a aquisição dos antigos areeiros, contíguos à Mata dos Marrazes, pois trata-se de um património subaproveitado e necessário para a expansão da nossa cidade, com a construção de uma "EXPO LEIRIA" para feiras temáticas e outros eventos, com zonas de lazer, aproveitando parte das lagoas, abrindo Leiria para norte e para poente com a nova estação do TGV, pois o espaço junto ao Estádio já está limitado com a construção da Nova Rodoviária nas imediações.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira constatou que, com o novo terminal rodoviário, não existirá espaço para a realização do evento “Leiria Sobre Rodas”. Questionou qual seria o fundamento para que não se realizasse o evento no presente ano.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** esclareceu que, sendo este um evento sobre automobilismo, o local escolhido para o evento seria o mesmo. Refletiu ainda sobre o caminho extraordinário do evento, estando muito bem posicionado a nível nacional. Para que a qualidade se mantenha e, ao mesmo tempo, consigamos subir de patamar, é necessário reestruturar e criar objetivos. Para que isso aconteça, será necessário mais tempo, até porque este é o evento mais exigente sob o ponto de vista de organização e coordenação, e tem-se em vista não apenas o posicionamento nacional, mas também o europeu. A edição de 2026 trará muitas novidades e mais e maiores experiências para os visitantes. No entanto, 2025 não será um ano sem “Leiria Sobre Rodas”, pois existirão eventos, parcerias e comunicação, apenas numa escala menor.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** contrapôs que, apesar de este ser um evento que movimenta muito Leiria e a sua atividade, deveriam existir correções e melhorias no modo como é realizado. Evidenciou o caso do local escolhido, dado que aquele espaço se encontra limitado devido aos equipamentos edificados, tendo que existir alternativas para que se evitem constrangimentos e desconforto decorrentes desta limitação.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** esclareceu que existem duas notas relevantes, uma económica e outra ambiental. Este é um evento que esgota todas as unidades hoteleiras ao redor e, dentro do recinto, é também aquele onde existe maior transação económica. Muitos dos concessionários ali presentes são do concelho e região, pelo que o evento gera este sinal positivo de promoção do investimento. Sob o ponto de vista ambiental, todos os grandes eventos têm sempre uma grande preocupação ambiental. Para além da separação dos resíduos, o “Leiria Sobre Rodas” também se soube ajustar às preocupações e aos desafios atuais. Deu como exemplo o “Electric Challenge”, um desafio entre viaturas totalmente elétricas, em que o campus dedicado a esse tipo de viaturas é cada vez maior dentro do recinto. Existem ainda medidas compensatórias, através da reflorestação e da aquisição de alguns bens materiais, em prol de algumas associações.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

Posição do Município de Leiria sobre a Criação de uma Nova Escola Superior de Desporto

1 - Nos últimos dias, foi tornada pública a possibilidade de criação de uma nova Escola Superior de Desporto, no âmbito do Politécnico de Leiria, tendo dois municípios manifestado desejo de acolher esta nova valência. Este cenário sublinha a importância de uma convergência e entendimento amplo entre entidades perante decisões que terão impacto estruturante na consolidação do ensino superior e no seu contributo para o desenvolvimento sustentável da região.

2 - O Município de Leiria reconhece e valoriza profundamente o impacto que o Politécnico de Leiria tem tido no desenvolvimento do concelho e da região, sendo reconhecido como uma instituição de excelência no ensino superior, na inovação e na capacitação de recursos humanos, pilares fundamentais para o progresso do território.

3 - Sendo concelho capital de distrito e berço do IPL, reafirmamos a nossa determinação em apoiar e

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



promover a consolidação desta instituição como referência nacional e internacional no ensino superior.

4 - Estamos totalmente empenhados em contribuir de forma positiva para a estratégia de crescimento e afirmação do Politécnico de Leiria, reafirmando a nossa disponibilidade para colaborar, dentro da nossa esfera de competências, na concretização de projetos estruturantes. Entre estes, destacamos a construção das novas instalações da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), que consideramos estratégica para o fortalecimento da instituição e para a resposta às necessidades educativas da região, pelo que estamos disponíveis para colaborar neste processo, de forma a agilizar a sua concretização.

5 - Relativamente à criação de uma nova Escola Superior de Desporto, manifestamos satisfação pela posição assumida pelo Politécnico de Leiria, que demonstrou abertura para reavaliar e ponderar também o interesse manifestado pelo Município de Leiria neste âmbito. A posição do Município de Leiria, sustentada num ecossistema desportivo consolidado, enriquece as possibilidades de implementação deste projeto, oferecendo uma solução de excelência que alia experiência, condições únicas e o potencial de integração com as áreas de saúde e educação.

6 - Entendemos, quanto a este processo, pelo seu nível estratégico para a região, que deve ser alcançado um entendimento no âmbito da Comunidade Intermunicipal de Leiria, conciliando os interesses dos diferentes municípios, de forma a encontrar as melhores soluções para o desenvolvimento do ensino superior da região, sem pôr em causa os papéis liderantes do próprio Politécnico e da tutela nesse processo.

7 - Como líder da CIMRL, vou empenhar-me para que seja promovido um consenso que fortaleça o desenvolvimento regional e que os municípios evitem participar em qualquer tipo de leilão que possa criar divisões ou comprometer a colaboração necessária entre as diferentes partes.

8 - Da mesma forma, enquanto líder da Câmara Municipal, vou continuar a pugnar para que o relacionamento entre as duas instituições decorra num plano de total transparência, cooperação e respeito institucional, condições indispensáveis para potenciarmos o desenvolvimento do ensino superior e o progresso da região.

9 - Este esforço colaborativo será essencial para garantir as melhores soluções para o desenvolvimento do ensino superior na região.

10 - Defendemos a valorização do desporto no contexto do ensino superior no concelho de Leiria, seja através do reforço das competências e condições já existentes na ESECS, seja, no futuro, através de uma eventual autonomização desta área, mantendo a nossa posição de princípio, de que a criação de uma nova estrutura não deve penalizar as existentes.

11 - O Município de Leiria está totalmente disponível para continuar a trabalhar de forma colaborativa e construtiva com o Politécnico de Leiria e com os municípios vizinhos, reforçando o compromisso de contribuir para o crescimento harmonioso do ensino superior na região, sempre em benefício das nossas comunidades.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** concordou com esta proposta, dado que o Município de Leiria tem, recorrentemente, demonstrado disponibilidade para colaborar com as instituições do concelho, não lhe fazendo sentido este paradigma de descentralização, até porque já existe conhecimento adquirido, instalações devidamente infraestruturadas, um estádio, pistas de atletismo, balneários, piscinas, entre outros argumentos que vão ao encontro da conceção da escola no concelho.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 26/24 e n.º 1/25

DLB N.º 47/25:

Presente a Ata n.º 26, referente à reunião ordinária de 27 de dezembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 1, referente à reunião ordinária de 7 de janeiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Regueira de Pontes

DLB N.º 10/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros;
- v) A Freguesia de Regueira de Pontes apresentou candidatura (NIPG 49994/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 10/25);
- vi) No próximo ano realiza-se a Fesponte e, dada a importância deste evento para a economia e dinâmica local, a Freguesia apresentou candidatura para, excecionalmente, aumentar a verba das despesas correntes, através da transferência da verba das despesas de capital (€70.787,90);
- vii) As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
87.812,25	703/2022	8 520,82	720/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Regueira de Pontes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º LCPA

DLB N.º 28/25:

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), com a quarta alteração introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, determina, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do seu artigo 15.º, que os dirigentes das entidades declararem, até 31 de janeiro de cada ano:

- Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- Todos os pagamento e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido, à Assembleia Municipal e à Câmara

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Municipal, sendo publicitadas no sítio da Internet e integradas no respetivo relatório e contas, nos termos da alínea c) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 15.º do referido normativo, respetivamente.

Face ao exposto, remetem-se à Câmara Municipal, para conhecimento, as declarações que se encontram em anexo à presente deliberação, e que dela fazem parte integrante, em cumprimento do determinado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, sendo as mesmas remetidas à Assembleia Municipal no prazo legalmente fixado.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações em anexo e **deliberou por unanimidade**:

- a) Enviar, até 31 de janeiro, à Assembleia Municipal as declarações, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, incumbindo o Serviço de Atas de assegurar esta remessa;
- b) Determinar que as declarações sejam publicitadas no sítio da Internet do Município de Leiria e que façam parte integrante do Relatório e Contas do ano de 2024, conforme determinado pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes das Freguesias – Freguesia da Caranguejeira

DLB N.º 34/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- iii) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iv) A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a requalificação da sede, 2.ª fase;
- v) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoios financeiros pontuais para as Sedes das Juntas de Freguesia, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025, conforme quadro abaixo:

Freguesia	CAPITAL (valor)	Compromisso
Caranguejeira	128 000,00	3723/23

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Caranguejeira no apoio pontual para a Sede da Junta de Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para despesas correntes à Freguesia Caranguejeira

DLB N.º 38/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



— Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;

iii) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;

iv) A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro (registo 59515), para a manutenção do Campo da Mata;

v) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoios financeiros pontuais para despesas correntes, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Corrente (valor em Euros)	Compromisso
Caranguejeira	16 575,00	11/2024

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Caranguejeira no apoio pontual para despesas correntes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 39/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturaração, beneficiação e modernização e apoios não financeiros;
- v) A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou candidatura (NIPG 63686/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para atribuição de apoio financeiro pontual para a colocação de mupis digitais em vários lugares da Freguesia alocando, para o efeito, a verba de €40.000,00 (quarenta mil euros) referente ao Contrato Interadministrativo Viver Freguesias 2025;
- vi) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
40.000,00	53/2025

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

DLB N.º 40/25:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros;
- v) A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou candidatura (NIPG 59085/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para atribuição de apoio financeiro pontual para a beneficiação do Pavilhão Multiusos da Boa Vista (telhado, revestimento paredes exteriores, melhoria das condições térmicas, auditório, sanitários, entrada principal e arranjos exteriores) utilizando, para o efeito, a verba de €121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos euros) referente aos Painéis Fotovoltaicos na Freguesia;

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



vi) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual para obras, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
121.500,00	56/2025

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Exercício 2024 – SMAS LEIRIA

DLB N.º 41/25:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente às declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que se anexa (Anexo 41/25).

De acordo com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais
CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter as declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- b) Solicitar que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou a confirmação de um valor de €444.832,87, no ano de 2024, que consta na tabela de Clientes Domésticos da Declaração de recebimentos em atraso a 31/12/2024, visto que se trata de um valor muito elevado e não é possível determinar a sua origem nos documentos apresentados. Questionou, ainda, sobre a pertinência de valores inscritos nas tabelas vencidos há mais de 5 anos, chamando a atenção que existem valores desde o ano 2001.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** elucidou que este valor poderia tratar-se do somatório dos processos ao longo dos anos, mas que iria esclarecer a seu tempo.

Ponto 9 - Introdução de saldo de gerência de 2024 para cálculo de fundos disponíveis de janeiro de 2025 - SMAS LEIRIA

DLB N.º 42/25:

Considerando:

1. O estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
2. De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública -SNC-AP, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria;
3. Que a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP estabelece que o saldo de desempenho orçamental de períodos anteriores será debitado no início do período de relato seguinte;
4. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso tem uma FAQ sobre esta matéria com o seguinte teor: “No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012” a qual mereceu a seguinte resposta: “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”;

5. Que compete à Câmara Municipal de Leiria aprovar o mapa dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, **propõe-se** à Câmara Municipal:

- a) A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2024 dos SMAS, em anexo à presente deliberação (Anexo 42/25), nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- b) A aprovação do Mapa de Desempenho Orçamental de 2024, em anexo à presente deliberação (Anexo 42/25, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- c) Autorizar a utilização do saldo de gerência de 2024 dos SMAS referente à execução orçamental, no montante de €6.827.089,98 para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2025, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**:

- a) A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2024 dos SMAS, em anexo à presente deliberação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- b) A aprovação do Mapa de Desempenho Orçamental de 2024, em anexo à presente deliberação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- c) Autorizar a utilização do saldo de gerência de 2024 dos SMAS referente à execução orçamental, no montante de €6.827.089,98 para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2025, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2024 – 2028. Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - SMAS LEIRIA

DLB N.º 43/25:

Considerando que:

- i) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;
- ii) Em sessão de 15 de dezembro de 2023, a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2024, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Orçamental Plurianual Previsional; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- iii) A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para conhecimento uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Face ao exposto, em cumprimento daquela obrigatoriedade, **propõe-se** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem, constante em anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2024 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria (Anexo 43/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem em anexo (Anexo 43/25) à presente deliberação dos compromissos plurianuais, cujos respetivos procedimentos se iniciaram em 2024 ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2024-2028.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial do Coimbrão – Pintura exterior da Igreja Paroquial do Coimbrão

DLB N.º 46/25:

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial do Coimbrão, registo n.º 69405, solicitando apoio do Município de Leiria para pintura exterior da Igreja.

A Igreja do Coimbrão representa para a comunidade da Freguesia do Coimbrão um ícone religioso, cultural e arquitetónico ímpar, fazendo parte da sua identidade e história. Possui um papel de relevância no ensino dos valores morais e espirituais, na construção do carácter, como meio de encontrar resposta às grandes questões da vida e suporte na decisão.

Desta forma, a Fábrica da Igreja Paroquial do Coimbrão pretende recuperar a igreja através da pintura exterior desta.

Considerando que:

- i. É de extrema importância a preservação do património histórico-cultural como um bem precioso da humanidade, das nações, porque é o reflexo da identidade de um povo;

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



- ii. A Fábrica da Igreja Paroquial do Coimbrão, enquanto associação sem fins lucrativos, é norteadada por um espírito de solidariedade humana, cristã e social e contribui para a promoção integral de todos os utentes comunidade em geral, coadjuvando os serviços públicos competentes e as instituições particulares através da sua ação;
- iii. A Fábrica da Igreja Paroquial do Coimbrão não tem meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes à pintura exterior.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Coimbrão para realização de pintura exterior da Igreja (proposta de Cabimento n.º 1140/2025, Compromisso n.º 49/2025).

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Fábrica da Igreja Paroquial de Coimbrão	0	0

O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com a pintura exterior da Igreja do Coimbrão.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de €7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Coimbrão – Igreja do Coimbrão para pintura exterior da Igreja do Coimbrão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Atribuição de Fundos de maneiio para 2025

DLB N.º 50/25:

Reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de caráter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2025, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, solicita-se autorização para a constituição dos Fundos de Maneio, a favor dos trabalhadores abaixo mencionados e conforme quadro infra, tendo os mesmos sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor	Total
DIMEES	Diogo Moniz Francisco (AO)	02 020121	Outros Bens	150,00 €	150,00 €
DIMEP	Paulo Fernando Rodrigues Pinéu (SV)	02 020121	Outros Bens	150,00 €	150,00 €
BSL	Tiago Filipe Cintrão da Silva Luís (AT)	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	150,00 €

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



		02 020121	Outros Bens	100,00 €	
GAP	Silvia Matias Carreira (TS)	02 020121	Outros Bens	50,00 €	50,00 €
DTE	Ricardo António Oliveira da Costa Marques (CAN)	02 020220	Trabalhos Especializados	100,00 €	100,00 €
	Diogo da Cruz Rodrigues (TS)	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	50,00 €
DIDS/ CPCJ	Verónica Ferreira Marques ¹	02 060203990 5	Ações de Intervenção Social	180,00 €	180,00 €
DIDS	Cristina Isabel Fernandes Esteves Pires (TS) ²	02 060203990 5	Ações Intervenção Social do Projeto	100,00 €	100,00 €
DIDSS- SAAS	Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade (CD) ³	02 020121	Outros Bens	500,00 €	1500,00 €
		02 020220	Trabalhos Especializados	1000,00 €	

1 Em caso de ausência, a favor de Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade (CD).

2 Em caso de ausência, a favor de Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade (CD).

3 Em caso de ausência, a favor de Olga Margarida Gomes André (AV).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição dos Fundos de Maneio a favor dos trabalhadores e nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor – Igreja dos Barreiros – Apoio para as Obras do Salão Multiusos

DLB N.º 54/25:

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Amor - Igreja dos Barreiros, registo n.º 75276, solicitando apoio do Município de Leiria para obras de beneficiação no Salão Multiusos da Igreja dos Barreiros.

A Igreja da Imaculada Conceição, sita no lugar dos Barreiros, representa para a comunidade da Freguesia de Amor, mais precisamente para os residentes nos Barreiros, um ícone religioso, cultural e arquitetónico ímpar, fazendo parte da sua identidade e história. Possui um papel de relevância no ensino dos valores morais e espirituais, na construção do carácter, como meio de encontrar resposta às grandes questões da vida e suporte na decisão.

Desta forma, a Fábrica da Igreja Paroquial de Amor pretende realizar obras de beneficiação no Salão Multiusos da Igreja dos Barreiros, mais precisamente instalar a rede de gás, esgotos, águas pluviais e reconstrução de todo o pavimento da rua lateral ao salão.

Considerando que:

- i. É de extrema importância a preservação do património histórico-cultural como um bem precioso da humanidade, das nações, porque é o reflexo da identidade de um povo;

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



- ii. É necessário melhorar as condições sanitárias do Salão para as diversas atividades pastorais;
- iii. A Fábrica da Igreja Paroquial de Amor, mais precisamente a Igreja da Imaculada Conceição, sita nos Barreiros, não tem meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes às obras no salão multiusos da mesma.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €6.000,00 (seis mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor para instalar a rede de gás, esgotos, águas pluviais e reconstrução de todo o pavimento da rua lateral ao salão (proposta de Cabimento n.º 1142/2025, Compromisso n.º 51/2025).

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Fábrica da Igreja Paroquial de Amor	0	0

O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com a instalação da rede de gás, esgotos, águas pluviais e reconstrução de todo o pavimento da rua lateral ao salão.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de €6.000,00 (seis mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor – Igreja de Barreiros para instalação da rede de gás, esgotos, águas pluviais e reconstrução de todo o pavimento da rua lateral ao salão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

DLB N.º 55/25:

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços de criar um posto de cobrança nos Bombeiros Sapadores de Leiria (BSL);

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo de Caixa
BSL	Bombeiros Sapadores	1	Tiago Filipe Cintrão da Silva Luís (AT)	20 €



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação do posto de cobrança e atribuição do Fundo de Caixa, de acordo com o quadro supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Cedência ao Município de Leiria, a título gratuito, para integração no seu domínio público rodoviário de três parcelas, com as áreas de 42,00m², 719,00m² e 1333,00m² respetivamente, sitas em Charneca, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Leiria.

DLB N.º 57/25:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, face às concretas condições de circulação rodoviária na EN242, ao KM 4,400, junto ao cruzamento da Zona Industrial da Barosa – Carreira D'Água, Barosa, deliberou em sua reunião datada de 2 de novembro de 2021, aprovar o projeto de execução de intersecção rodoviária na zona Industrial da Barosa - lote 2, EN242, ao KM 4,400.

As intervenções necessárias à execução da obra implicam a utilização de 5 (cinco) parcelas de terreno privadas, devidamente identificadas na planta que constitui o **Anexo 57/25 I** à presente deliberação e que dela faz parte integrante como parcelas “A”, “B”, “C”, “D” e “E”.

As parcelas “D” e “E”, tal como se encontram identificadas no Anexo I, foram adquiridas pelo Município de Leiria em 27 de outubro de 2023, conforme escritura de compra e venda lavrada na mesma data, no Cartório Notarial de Leiria a cargo do Dr. António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares.

A sociedade “IMOBRUNÊS – Empreendimentos Imobiliários, S.A.” e a sociedade “ARUNCAUTO – Automóveis S.A.”, legalmente representadas pelos seus administradores, na qualidade de proprietárias, pretendem ceder gratuitamente ao Município de Leiria as parcelas “A”, “B” e “C” identificadas na Planta anexa à presente deliberação, livres de ónus ou encargos, com vista à sua integração no domínio público rodoviário, conforme declarações de cedência que constituem o **Anexo 57/25 II**.

Como contrapartida das cedências, solicitam que o Município de Leiria, numa futura operação urbanística a efetuar pelos cedentes nos prédios resultantes da desanexação, efetue o cálculo do índice de construção previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria (RPDM) em função da área dos prédios fixada nas Certidões da Conservatória do Registo Predial respetivas, prévias à desanexação operada.

A integração das supra identificadas parcelas no domínio público municipal, mostra-se indispensável do ponto de vista do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, permitindo a satisfação de uma necessidade coletiva urgente, mormente a segurança rodoviária.

Torna-se, por isso, necessário aceitar as cedências para o Município de Leiria, a título gratuito.

Nada obsta a que o titular do direito de propriedade, no pleno exercício desse mesmo direito, efetue a sua transmissão a título gratuito, a favor de um ente público, para fins de interesse público.

A cedência de parcelas de terreno para o domínio público, com vista à sua utilização na satisfação de certa necessidade coletiva, não está sujeita a forma legal.

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com os considerandos expendidos, ao abrigo do disposto da alínea g), alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

1. Aceitar a cedência, a título gratuito, com vista à integração no domínio viário municipal, nomeadamente à execução da intersecção rodoviária na zona Industrial da Barosa, Leiria, das seguintes parcelas:
 - a) Parcela identificada pela letra “A”, com a área de 42,00m², que confronta do norte e do poente com a sociedade “Imobrunês – Empreendimentos Imobiliários, S.A.”, do sul e do nascente com a EN 242 (variante da Barosa) a desanexar do prédio rústico sito em Charneca, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, inscrito na matriz sob os artigos rústicos 923, 3558, 3584 e 3636 da referida União das Freguesias, descrito na 1.ª Conservatória deste concelho sob o número 3284/20201027 da freguesia da Barosa e registado a favor da sociedade “IMOBRUNÊS – Empreendimentos Imobiliários, S.A.” pela AP. 4053 de 2024/01/10 .
 - b) Parcela identificada pela letra “B”, com a área de 719,00m² que confronta do norte com a Rua dos Petigais, do sul, do nascente e do poente com a sociedade “Aruncauto - Automóveis S.A.” a desanexar do prédio rústico sito em Charneca da Barosa, na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, inscrito na matriz sob o artigo 3582 da referida União das Freguesias, descrito na 1.ª Conservatória deste concelho sob o número 1440/19990609 da freguesia da Barosa, registado a favor da sociedade “Aruncauto - Automóveis S.A.” pela AP. 37 de 2000/04/26.
 - c) Parcela identificada pela letra “C”, com a área de 1333,00m² que confronta do norte com a Rua dos Petigais, do sul, do nascente e do poente com a sociedade “Aruncauto - Automóveis S.A.”, a desanexar do prédio rústico sito em Charneca, na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, inscrito na matriz sob o artigo 3638, descrito na 1.ª Conservatória deste concelho sob o número 1455/19990802 da freguesia de Barosa, registado a favor da sociedade “Aruncauto - Automóveis S.A.” pela AP. 36 de 2000/04/26.
2. Subordinar as cedências às seguintes condições:
 - a) As parcelas serão transmitidas ao Município de Leiria livres de ónus e encargos;
 - b) Em futuras operações urbanísticas a efetuar pelos cedentes nos prédios resultantes da desanexação da área ora cedida, o Município obriga-se a calcular o índice de construção previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria (RPDM) em função da área dos prédios fixada nas Certidões da Conservatória do Registo Predial respetivas, prévias à desanexação;
 - c) Os cedentes obrigam-se a atualizar, junto da Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças competente a área e confrontações dos prédios da sua propriedade, por força das cedências efetuadas.
3. Propor à Assembleia Municipal de Leiria da afetação das parcelas cedidas ao domínio público municipal, de acordo com o estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**B470301 DIVISAO FINANCEIRA****Ponto 16 - Relatório financeiro referente ao mês de dezembro****DLB N.º 27/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de dezembro de 2024, que se encontra apensa à presente Ata e que dela faz parte integrante (Anexo 27/25). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de dezembro de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de dezembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**Ponto 17 - Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo****DLB N.º 35/25:**

Considerando o teor da informação técnico-jurídica elaborada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico no processo NIPG 45781/24, com a referência INFORMAÇÃO:2024,INT,I,14,74892, pela Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é presente o Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (anexo 35/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter a Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa da Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo seja, com a mesma redação, adotada como seu preâmbulo;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro

**B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 18 - Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Contratação de Serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria - Concessão de um prazo adicional para apresentação da caução – Ratificação de Despacho.

DLB N.º 25/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 09 de janeiro de 2025, o qual constitui o Anexo 25/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, que, na sequência de requerimento apresentado pela entidade adjudicatária, foi concedido um prazo adicional para apresentação da caução, de acordo com os termos constantes na referida informação, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 09 de janeiro de 2025, relativo à decisão sobre a concessão de um prazo adicional de 4 (quatro) dias úteis para apresentação da caução, no âmbito do procedimento por “Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP – Contratação de Serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 19 - Anulação de Documento de Receita Individual

DLB N.º 36/25:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Considerando que a Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à arrecadação mensal da receita gerada pelo pagamento de refeições escolares nas Escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundárias;

Considerando que, no processo de faturação relativo ao mês de dezembro de 2024, o valor relativo ao Agrupamento de Escolas de Colmeias foi faturado em duplicado, no Doc. Receita Individual n.º 26150/24 e nos Doc. Receita Individual n.º 26176/24, 26177/24.

Propõe-se a anulação do Documento de Receita Individual identificado na tabela seguinte.

Documento de Receita Individual	Fatura	Data	Valor	Contribuinte	Entidade
N.º 26150/24	N.º 5400/24	26/12/2024	5 351,88€	600 078 086	Agrupamento de Escolas de Colmeias

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação do documento de receita individual identificado na presente deliberação.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Anulação de faturas e certidões de dívida - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 37/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

No âmbito da gestão dos programas de generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de animação e apoio à família, de gestão direta pelo Município de Leiria, foram emitidas, mensalmente, faturas referentes aos serviços prestados aos alunos, de acordo com a inscrição dos mesmos nos respetivos serviços (refeições e/ou prolongamentos de horário).

Contudo, verificou-se a necessidade de se proceder à anulação de faturas geradas indevidamente, em virtude da aluna em causa, comprovadamente, não ter beneficiado das refeições escolares faturadas.

A aluna, estando inscrita nos serviços, não usufruiu de refeições, informação confirmada pelo estabelecimento de ensino e que não havia chegado aos serviços de educação do Município.

Assim, **propõe-se** a anulação das faturas indicadas na tabela em anexo (anexo 37/25), tal como as certidões de dívida associadas que foram geradas, cessando os respetivos processos de execução fiscal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas e respetivas certidões de dívida, indicadas na tabela em anexo (anexo 37/25).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social – “Danças de Segunda” e “Dançariscos - Baile Danças do Mundo”

DLB N.º 26/25:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, da Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social, fixado no NIPG 56233/24, para a dinamização do projeto etnográfico “Danças de Segunda”, durante o ano de 2025, e da atividade “Dançariscos - Baile Danças do Mundo”, no dia 9 de junho.

Assim, conforme enunciado no Anexo II que integra a candidatura, para as atividades solicitam a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana. Pelas amenidades que este espaço reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, almeja-se a realização de danças semanais, estabelecendo como dia da semana a segunda-feira, no período compreendido entre as 21h00 e as 23h00. Com ênfase nos domínios da cultura, desporto e consciência social, a coletividade cultural sediada em Leiria Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social tem dinamizado, a par dos demais projetos em carteira, o convívio através da aprendizagem de danças do mundo em encontros semanais abertos a toda a comunidade, com o projeto inclusivo “Danças de Segunda”. O projeto intenta, assim, aumentar a integração e a aceitação cultural dos diferentes povos residentes em Portugal.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



A atividade “Dançariscos - Baile Danças do Mundo”, no dia 9 de junho, pretende ser uma noite de partilha aberta à comunidade e de socialização através de danças do mundo. A troca de experiências com outros dinamizadores de projetos idênticos, a divulgação de diferentes estilos musicais e do património local e cultural da região de Leiria, bem como a promoção da integração de diferentes culturas na região, são os objetivos principais deste evento de base recreativa e de inclusão social.

Reconhecendo o interesse municipal que as ofertas em apresentação revelam enquanto ações de cooperação e inclusão cultural e social, tendente a uma maior integração entre as pessoas, promovendo deste modo, a cidadania e envolvimento comunitário, ato este mitigador da distância e do isolamento, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para concretização dos projetos supra relatados, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Para **mais se propõe** a divulgação das iniciativas através dos suportes divulgacionais municipais, nomeadamente muppis da cultura, redes sociais municipais e Leiriagenda; a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos no dia 09 de junho; disponibilização de palco para animação musical no dia 09 de junho e disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura com isenção dos respetivos consumos.

Como contrapartida, a Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação; custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato do espaço.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social com o NIF 514685026.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €1.612,10, sendo €1.252,10 referente à valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant’Ana num total de 36 ocupações, ficando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €287,98, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, e, ainda, €360,00 de consumo elétrico.

Atenta à previsão de atividades de animação musical a acolher no decurso dos eventos, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas até às 23h00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.02.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana – Danças de Segunda	1.416,11
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - BOARDGAMES DE LEIRIA	1.950,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - DANÇAS DE SEGUNDA	1.425,00

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro

16.05.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Desporto	3.949,00
17.10.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Desporto	3.673,07
23.01.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana – Danças de Segunda	1.465,29
16.04.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Encontro de Jogos de Tabuleiro, Boardgames de Leiria e Danças de Segunda	4.375,00
26.11.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Desporto	8.120,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social, com o número de inscrição n.º 7/2018.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social para concretização dos projetos supra relatados, atenta à importância e ao interesse municipal das atividades em apresentação, de base recreativa e de inclusão social, e autorizar os encargos no valor total de €1.900,08.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2025

DLB N.º 31/25:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, da companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo, fixado no NIPG 56268/24, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais durante o ano de 2025.

Dentro das atividades expostas, inscreve-se o 7.º Encontro Internacional de Contadores de Histórias, vertido em Anexo II da candidatura.

Contadores oriundos de vários países juntam-se em Leiria para o 7.º Encontro Internacional de Contadores de Histórias para ajudar a "compreender o mundo", preservar as culturas locais e as suas tradições orais. O encontro promovido pelo Nariz – Teatro de Grupo pretende voltar a dar voz a narrativas e à cultura imaterial, convidando contadores e narradores a partilharem o conhecimento e as mensagens incluídas em histórias originais e da tradição oral. Este encontro, dirigido ao público em geral e alunos de várias escolas de Leiria e concelhos limítrofes, recheado de contos tradicionais, trava-línguas, narrativas e outras formas de expressar histórias, conta com participações nacionais e internacionais.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a promoção do diálogo intercultural; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda a título gracioso a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, nos dias 15 e 16 de fevereiro,

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da iniciativa através da divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente das redes sociais municipais, Leiriagenda e agenda Leiria Cultura; cedência dos muppis da Cultura; colocação de lona em cubo promocional, colocação de lona em suporte de sinalética no Largo de Sant’Ana, e, ainda, a cedência da plataforma de bilhética do Teatro José Lúcio da Silva, recursos humanos de bilheteira e controlo de acessos, cujos custos correm por conta do contrato de prestação de serviços de apoio logístico à sala do Teatro Miguel Franco, na realização de eventos culturais do Município para o ano de 2025.

A entidade em hospitalidade, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção, organização do projeto e a conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Nariz – Teatro de Grupo com o NIF 503740020.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €1.080,00, relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, liquidando o montante de €248,40.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da companhia teatral referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2023	Apoio não financeiro - Cedência do TMF - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2023	1.107,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Festival Acaso	12.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2023	4.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Projeto Musical CRIAZAZZ	6.000,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência do TMF e CCMS – XXVIII Festival ACASO	12.274,62
23.01.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2024	885,60
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - 29.º Festival Acaso-Festival Internacional de Teatro	12.500,00

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Encontro Internacional de Contadores de Histórias	5.000,00
	Projeto Musical "Criajazz"	6.000,00
03.09.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco, do Teatro José Lúcio da Silva e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - XXIX Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro	14.414,82

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo, tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 2012/189.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, e demais apoios enunciados, como auxílio para a concretização do projeto supra relatado, bem como os encargos no valor total de €1.328,40. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 23 - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro - Utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva pela Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal – Espetáculo “Ritmos Filarmónicos”

DLB N.º 32/25:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, da Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal, fixado no NIPG 56192/24, para a realização de espetáculo “Ritmos Filarmónicos”, com ocupação da sala do Teatro José Lúcio da Silva a 15 de fevereiro de 2025.

Para além da sua atividade regular, a Sociedade Artística Musical 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal, fundada em 1899 e com um reportório vasto e diversificado, promove eventos e programas culturais.

Este espetáculo reúne um amplo repertório de música popular regional, interpretado pelo grupo de cantares 9 Ritmos, com o acompanhamento da música filarmónica e a participação de solistas convidados. Visa valorizar o património cultural local e demonstrar a preciosa sinergia entre dois estilos musicais distintos: a música filarmónica e o canto popular.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a qualidade artística do concerto anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada e o manifesto interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município apoie o pedido e assumo os encargos financeiros referentes ao custo de utilização da sala de espetáculos do TJLS no dia 15 de fevereiro, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e nas Normas de Utilização do TJLS.

Este apoio deve ser atribuído à Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal, com o

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



NIPC 501753141.

Tratando-se da locação da sala do TJLS para disponibilização à Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal, o apoio é de €1.200,00, fixando a valorização espacial e assumindo-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade beneficiária. Acresce ao encargo financeiro do município o pagamento de IVA, no valor de €276,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Programação regular	4.730,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Aquisição de instrumentos musicais	2.500,00
20.02.2024	Apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva - Espetáculo "Além das Notas - A Sinfonia da Superação" e concerto de comemoração do 125.º aniversário	2.085,60
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Programação regular	4.730,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Aquisição de instrumentos musicais	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Aquisição de fardamento	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 125.º aniversário	3.000,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal, tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 117/12.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor da Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal, para a realização do concerto acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 24 - Obras de urbanização que consiste no pedido de licença para criação de infraestruturas que

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



irão viabilizar a execução de futuras edificações - UR/2022/7 - Imogrosso - Empreendimentos Imobiliários, Lda

DLB N.º 20/25:

A sociedade "Imogrosso - Empreendimentos Imobiliários, Lda", NIPC 502258128, apresentou um pedido de licença para execução de obras de urbanização e de criação de infraestruturas, as quais irão viabilizar a execução de futuras edificações, sendo executadas em terreno existente entre a Rua das Madeiras e a Travessa do Sampão, sendo ainda servido pela Rua José de Oliveira Clemente Júnior, na localidade de Gândara dos Olivais, na União das Freguesias Marrazes e Barosa, Concelho e Distrito de Leiria, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 6344/20010801, 1944/19910401 e 5457/19980624, da freguesia de Marrazes e inscritos, respetivamente, na matriz urbana sob o n.º 41 e na matriz rústica sob o n.º 1054 e 1062, da União das Freguesia de Marrazes e Barosa, o qual constitui o processo administrativo UR/2022/7.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por PDM, em solo urbanizado - espaços habitacionais - grau II, UOPG Leiria, quanto ao zonamento acústico - zona mista (100%) e zonas de conflito - período diurno, entardecer e noturno (Lden) (4,58%) e período noturno (Ln) (26,5%), de acordo com plantas de ordenamento e condicionantes atualizada que compõe o PDM de Leiria, na zona de servidão do Aeródromo da Gândara - zonas de proteção, da área de desobstrução da BA5 - patamar G e das seguintes ruas, Rua das Madeiras, Travessa do Sampão e Rua José de Oliveira Clemente Júnior.

No âmbito da apreciação do presente pedido de licenciamento foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

A **União de Freguesias de Marrazes e Barosa** a coberto do requerimento n.º UR/2022/12028, emitiu o seguinte parecer:

"Em resposta ao vosso pedido de informação sobre o projeto apresentado, cumpre-nos informar V. Exas. de que, esta União das Freguesias de Marrazes e Barosa, não vê inconveniente no pedido de licença - Obras de Urbanização, conforme descrito a memória descritiva ao processo de Urbanização - Sampão.

Cabe destacar que, o novo arruamento proposto como "Rua A" que irá ligar a Rua das Madeiras com a Travessa do Sampão, deverão ser criadas todas as infraestruturas necessárias, como consta nas peças desenhadas dos diferentes projetos específicos de acordo com a memória descritiva.

No entanto, cabe à Câmara Municipal de Leiria verificar que sejam cumpridas as normas face: ao R.G.E.U., ao UOPG e normas regulamentares aplicáveis em vigor e previstas em P.D.M.

Quanto à localização, rede viária e/ou passeios e solução de águas pluviais e saneamento, informamos o seguinte:

1. Confirma-se a sua localização;
2. Rede viária: a Rua das Madeiras encontra-se em boas condições, não existindo passeio. Pelo lado da Travessa do Sampão a via encontra-se em boas condições de conservação, sem passeio. Sendo que irá ser feito pôr parte da obra, passeios e lugares de estacionamento público nomeadamente na Rua das Madeiras, na Rua José de Oliveira Clemente Júnior e na "Rua A", como descrito no projeto;
3. Existe saneamento, mas não tem rede de águas pluviais. Constatamos no local que, do lado da Travessa do Sampão, a referida rede chega apenas até ao n.º 94."

A coberto do requerimento n.º UR/2024/14151, o requerente apresenta parecer dos **SMAS**, relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e redes de esgotos domésticos e pluviais,



pelo que o parecer conclui que os projetos da rede de abastecimento de água e redes de esgotos domésticos se encontram em condições de ser aprovados pela Câmara Municipal, devendo o requerente ter em consideração o mencionado no parecer.

Relativamente à rede de esgotos pluviais, foi dado cumprimento ao mencionado parecer dos **SMAS**, conforme elementos apresentados a coberto do requerimento n.º UR/2024/14151 e UR/2025/309.

Consultada a entidade externa, **Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)**, a coberto do requerimento n.º UR/2022/12028, emite **parecer favorável à pretensão**.

A coberto do requerimento n.º UR/2024/12155, a entidade externa, **E-redes**, comunica que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi **aprovado**.

A coberto do requerimento n.º UR/2022/14151, o requerente apresenta o parecer de entidade creditada, **Instituto Tecnológico do Gás**, que emite **parecer favorável** ao projeto de rede de gás apresentado, condicionado aos aspetos referidos no parecer.

Consultada a Arq.^a Paisagista, relativamente aos **arranjos exteriores**, a coberto do requerimento n.º UR/2024/7674, conforme informação de 25/07/2024, presente no requerimento n.º UR/2024/10346, com a designação "UR-2024-7674-Parecer_Espaços Verdes. pdf", informa que se encontram em **condições de merecer aprovação**.

Foi efetuada consulta interna ao **DITSR** e **DIADS** para parecer para análise relativamente à rede viária, rede de drenagem pluvial, ruído e RSU, tendo sido emitidos os seguintes pareceres:

Efetuada consulta à **Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR)**, relativamente à rede viária, conforme informação de 25/07/2024, presente no requerimento n.º UR/2024/7674, com a designação "UR-2024-7674-Parecer_Divisão de Trânsito. pdf", informa que "... Considerando que foi dada resposta às alterações propostas, conclui-se que a solução de arranjos exteriores e acessibilidades encontra-se em condições de merecer aprovação...".

Efetuada consulta à **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)**, relativamente aos **RSU**, conforme informação de 15/11/2023, presente no requerimento n.º UR/2022/12028, informa:

"... A ilha ecológica proposta na planta pelo requerente encontra-se em conformidade com o parecer anterior, para instalação de 5 contentores autónomos em profundidade para os resíduos já mencionados.

Em consonância, salientam-se ainda as seguintes considerações gerais da solução:

O tipo de contentores subterrâneos (5 unidades com sistema inteligente PAYT individual) a instalar, independentes ao nível do pavimento pedonal superior respetivo e com as respetivas capacidades unitárias por tipologia (de resíduo a admitir) devem ser compatíveis em termos de peso individual para elevação em altura pelos atuais operadores de recolha, pelo que deverão ser em PEAD e elevados sem o respetivo marco exterior.

O tipo de contentores subterrâneos a instalar terá de possuir sistema de despejo compatível com as viaturas de recolha dos resíduos, isto é, para os resíduos indiferenciados, os contentores devem possuir sistema de descarga para a viatura tradicional (sistema de elevação tipo DIN), e de carregamento traseiro, compatível com o sistema de recolha da empresa à qual se encontram outorgados os serviços de recolha e transporte de RU no concelho de Leiria; Por sua vez, os contentores para deposição de resíduos valorizáveis devem possuir um sistema de descarga por dupla argola com tampa inferior, semelhante ao sistema de descarga dos ecopontos de superfície e, portanto, compatível com o sistema de recolha da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

O Município encontra-se disponível para eventuais esclarecimentos..."

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Efetuada consulta à **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)**, relativamente ao **estudo de dados acústicos**, conforme informação de 05/03/2024, presente no requerimento n.º UR/2022/12028, informa que se verifica a conformidade, alertando-se que deverão ser consideradas as considerações/características gerais da solução, identificadas no mesmo aquando da implementação/receção.

O projeto relativo à **rede ITUR**, apresentado a coberto do requerimento n.º UR/2022/14151, não carece de parecer da entidade, encontrando-se instruído com o respetivo termo de responsabilidade.

Foram apresentados os projetos de especialidades, conforme mencionado na alínea f) do ponto n.º 23 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, tendo sido objeto de pareceres dos SMAS, Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), E-redes, Instituto Tecnológico do Gás, Arq.^a Paisagista, Carla Carmo, DITSR, DIEM e DIADS, designadamente:

- Plano de acessibilidades;
- Projeto de arranjos exteriores;
- Projeto de infraestruturas viárias e plano de sinalização;
- Projeto de infraestruturas Elétricas;
- Projeto da rede de gás;
- Projeto da rede de abastecimento de água, rede de esgotos domésticos e pluvial;
- Projeto de infraestruturas telefónicas e de telecomunicações.

A estimativa do custo total da obra das obras de urbanização é no valor de 416.853,17€, sendo que a estimativa do custo total e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos apresentados pelo requerente e que constam dos projetos de obras de urbanização, com os respetivos termos de responsabilidade, tem os seguintes orçamentos:

- Vias de comunicação (inclui sinalização, arranjos exteriores e ilha ecológica): 206.583,09€.
- Rede de abastecimento de água, rede de esgotos domésticos e pluvial: 48.281,08€.
- Rede de Infraestruturas de telecomunicações: 5.290,70€.
- Rede de Infraestruturas elétricas: 129.964,50€.
- Rede de gás: 26.733,80€.

O prazo de execução dos trabalhos é de 24 meses.

Para execução das obras de urbanização é proposta a cedência ao domínio público da área de 3.137,25 m², destinados a faixa de rodagem, passeios, estacionamento, caldeiras, ilhas ecológicas, posto de transformação e acessos.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 13 de janeiro de 2025, **deliberou por unanimidade**:

1. Deferir o pedido de licença para realização da operação urbanística para execução de obras de urbanização, nos prédios sito em terreno existente entre a Rua das Madeiras e a Travessa do Sampão, sendo ainda servido pela Rua José de Oliveira Clemente Júnior, na localidade de Gândara dos Olivais, na União das Freguesias Marrazes e Barosa, Concelho e Distrito de Leiria, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 6344/20010801, 1944/19910401

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



e 5457/19980624, da freguesia de Marrazes e inscritos, respetivamente, na matriz urbana sob o n.º 41 e na matriz rústica sob o n.º 1054 e 1062, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, condicionado ao seguinte:

- a) Cumprir em obra com os pareceres das entidades e serviços municipais consultados;
- b) Clarificar a sobreposição dos limites de parte da parcela com a parcela confinante.
- c) Apresentar os elementos mencionados na alínea l) a o) do n.º 23 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- d) Ceder, ao domínio público, a área total de 3.137,25 m², destinados a faixa de rodagem, passeios, estacionamento, caldeiras, ilhas ecológicas, posto de transformação e acessos;
- e) Prestar a caução de acordo com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, no valor de 416.853,17€ de forma a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização;
- f) O prazo de execução das obras é de 24 meses;
- g) A receção provisória das obras de urbanização fica condicionada ao seguinte:
 - i. Cedência das áreas a integrar no domínio público, conforme indicado;
 - ii. Execução dos trabalhos conforme projetos e condições de aprovação, sendo da responsabilidade do requerente a ligação às infraestruturas públicas.
- h) O requerente deverá ainda solicitar a emissão do alvará de licenciamento das obras de urbanização, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do ato;
- i) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Processo [REDACTED] - Município de Leiria - Alteração à licença de operação de loteamento DLB N.º 21/25:

O Município de Leiria, NIPC 505181266, submeteu a 17/10/2024, o pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED], emitido em [REDACTED] e seus aditamentos, para o prédio sito em Cruz d'Areia, da extinta freguesia de Leiria, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o processo administrativo n.º [REDACTED].

A alteração do loteamento apresentada surge da necessidade de compatibilizar a área de equipamento definida no loteamento em vigor com a área constante da permuta efetuada com os escuteiros, garantindo a correspondência entre a escritura e o alvará de loteamento, regularizando deste modo os títulos e garantindo a autonomia da propriedade.

O loteamento emitido no alvará de loteamento n.º [REDACTED] a [REDACTED] (anexo 21/25 ficheiro "PS_L_1991.jpg"), definiu no seu ponto n.º 2 a quantificação e destino das áreas de cedência, constando do mesmo que para zonas verdes são destinados 3.298m², verificando-se que a parcela de terreno onde se localiza o edifício dos escuteiros inicialmente foi prevista para espaço verde.

A 22 de novembro de 1994 foi efetuada permuta entre o Município de Leiria e o Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.), a qual é efetuada de acordo com a deliberação da reunião de câmara de 9 de novembro de 1994, onde o Município dá ao C.N.E. uma parcela de terreno situada na Cruz d'Areia com 301,40m² (anexo 21/25 "URB1217_PCedencias_existente.pdf") para a construção da sede dos escuteiros, que se localiza em parte da referida zona verde, recebendo o Município parcela de terreno de acordo com a

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



escritura (anexo 21/25).

A 8 de maio de 2003, é emitido o aditamento n.º 2 (anexo 21/25 ficheiro "PS_L_2003.jpg") ao alvará de loteamento verificando-se que são efetuadas alterações nas áreas de cedência, sendo definida uma área de 936m² destinada a equipamento (reduzindo a área destinada a espaço verde face ao definido no alvará inicial). Consultando a planta síntese verifica-se que a área localiza-se onde se encontra edificada a sede dos escuteiros.

Considerando os princípios indicados, propõe-se que seja efetuada a divisão da área de equipamento, compatibilizando uma das parcelas para equipamento com a área constante da permuta.

Do ponto de vista urbanístico, de modo a garantir a autonomia das parcelas e no intuito de regularizar a realidade edificada, é reduzida a área inicial de equipamento para o uso de estacionamento e arruamento, salvaguardando o interesse público e mantendo as áreas nos espaços de cedência efetuando alteração do seu uso.

O pedido de alteração visa a divisão da área de equipamento o qual incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Leiria, conforme planta de cedências apresentada:

- Áreas de cedência
 - o Divisão e redução da área destinada a Equipamento de 936,00m² para 757,10m² (- 178,90m²);
 - Equipamento A com 301,40m²;
 - Equipamento B com 269,00m²;
 - Equipamento C com 186,70m²;
 - o Aumento da área destinada a estacionamentos de 1.147,00m² para 1.200,20m² (+ 53,20m²);
 - o Aumento da área destinada a arruamentos de 3.233,00m² para 3.358,70m² (+ 125,70m²);

A alteração não está sujeita a calculo de cedências ao abrigo do art.º 116.º do PDM de Leiria.

O pedido foi alvo de consulta pública e notificação dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operação Urbanísticas do Município de Leiria (RMOUL), não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

A pretensão tem enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM), solo urbano e espaços habitacionais, Grau I.

Do conteúdo das informações técnica prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do senhor vereador de 09 de janeiro de 2025, **deliberou por unanimidade** dar início ao procedimento de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º [REDACTED], emitido em [REDACTED] e respetivos aditamentos, devendo desencadear-se os procedimentos tidos por convenientes à referida alteração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Anulação de guias de receita nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno

DLB N.º 23/25:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, foram indevidamente

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



emitidas guias POCAL e faturas em SPO, tendo as mesmas várias causas, devidamente identificadas como justificativo e que constam do mapa em anexo (ANEXO 23/25) à presente proposta de deliberação. O pedido de anulação de guias de receita, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, procedida de proposta do Sr. Presidente, deverá ser remetido ao órgão Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º da NCI, atendendo a que os valores das guias de receita em referência são de valor superior à competência do Senhor Presidente (€15,00).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das faturas SPO e das Guia POCAL que constam do mapa em anexo (ANEXO 23/25), conforme motivo indicado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição auxílio não financeiro à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria: Cedência, por contrato de comodato, do imóvel com o registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros

DLB N.º 13/25:

Considerando que:

- i) A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria tem como missão educar os jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade. Essa ação educativa é realizada através de um método único de educação não formal, assente num sistema de valores, que visa ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se sintam realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, assente numa cidadania participativa, responsável e tolerante e no respeito pelo ambiente;
- ii) O Grupo 274 de Leiria assenta a sua atividade em voluntariado e em estreita articulação com o Município de Leiria, demonstrando empenho e disponibilidade para sempre colaborar nas ações que lhe são propostas;
- iii) A inexistência de um local físico que se constitua como sede do Grupo 274 de Leiria tem condicionado as atividades a realizar, sobretudo no outono e inverno, devido às condições atmosféricas;
- iv) Não possuindo sede, a atividade desta entidade não tem tanta visibilidade, que se torna importante para a adesão de novos escoteiros. A existência de um local agregador do grupo e das suas atividades é determinante para a expansão do grupo, planeamento e execução de atividades;
- v) A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria veio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado PRO Leiria, apresentar candidatura relativa à cedência de um espaço designado como Parcela B, com registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros, sita na Quinta da Carvalha, enquadrável no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista o desenvolvimento de projetos e atividades de natureza social e juventude;

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



- vi) A esta candidatura foi atribuído o n.º 56373/24 no âmbito de Apoio;
- vii) Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio fixados no artigo 6.º do PRO Leiria, a saber:
 - a) Possui inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO Leiria, com o n.º 15/2024;
 - b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e autos de posse;
 - c) Apesar de não possuir a sua sede social no Município de Leiria, promove atividades de interesse municipal;
 - d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria;
- viii) Efetuada a avaliação da candidatura, a mesma obteve a pontuação de 70 de acordo com os critérios gerais e específicos estabelecidos para a área da juventude;
- ix) Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de 220,50€ (duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), a que corresponderá um valor anual de 2.646,00€ (dois mil seiscentos e quarenta e seis euros);
- x) Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço não foram propostos nem aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal quaisquer apoios em 2023 e 2024.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de 220,50€ (duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), a que corresponderá um valor anual de 2.646,00€ (dois mil seiscentos e quarenta e seis euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência gratuita de um espaço designado como Parcela B, com registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros, sita na Quinta da Carvalha, em regime de comodato, para desenvolver os seus projetos e atividades;
- b) Aprove os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria, e, consequentemente, a própria minuta do contrato (Anexo 13/25), referente à cedência de um espaço designado como Parcela B, com registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros, sita na Quinta da Carvalha, para desenvolver os seus projetos, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro, e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advirta a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de 220,50€ (duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), a que corresponderá um valor anual de 2.646,00€ (dois mil seiscentos e quarenta e seis euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência gratuita de um espaço designado como Parcela B, com registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros, sita na Quinta da Carvalha, em regime de comodato, para desenvolver os seus projetos e atividades;
- b) Aprovar a minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria (Anexo 13/25), referente à cedência gratuita de um espaço designado como Parcela B, com registo n.º 2548/20030429/Freguesia de Parceiros, sita na Quinta da Carvalha, para desenvolver os seus projetos, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro, e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advertir a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais deliberou que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Effectus AEAS

DLB N.º 19/25:

Presente pela Vereadora do Desenvolvimento Social proposta de emissão de parecer para atribuição do estatuto de Utilidade Pública à Associação Effectus AEAS, NIPC 517599538, decorrente do pedido apresentado, registado administrativamente com o NIPG 61849/24, fundamentado sobre a utilidade dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

Considerando que:

- i) A atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho;
- ii) O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central,

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



regional ou local, de acordo com o disposto no artigo 4.º da citada lei;

- iii) O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo, dotando estas entidades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do/a interessado/a, desde que preencham cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei;
- iv) A Associação Effectus AEAS é uma organização sem fins lucrativos constituída em junho de 2023, com o objetivo principal de apoiar e acompanhar pessoas com deficiência, cuidadores e famílias, tendo em conta a particularidade de cada um e sempre de modo a promover a qualidade de vida e dignidade da pessoa;
- v) A missão da Associação Effectus é apoiar, defender e reivindicar os direitos das pessoas com deficiência de uma forma efetiva, proporcionando-lhes o acesso a serviços, apoios e recursos necessários para uma vida mais digna. Procura concretizar os direitos já consagrados na legislação, tendo em conta a situação específica de cada pessoa, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e suas famílias.
- vi) Esta associação desenvolve projetos de apoio, formação e capacitação, fornece e divulga informações e orientações;
- vii) A sua equipa multidisciplinar é composta por voluntários com formação na área social, da saúde, da terapia ocupacional e outros profissionais.
- viii) A entidade aderiu ao Conselho Local de Ação Social de Leiria a 19 de abril de 2024.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação Effectus AEAS, com sede na Rua de Santa Marta 545, Santa Eufémia, 2420-273 Leiria, Pessoa Coletiva n.º 517599538, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública), **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação Effectus AEAS.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos à InPulsar, no âmbito da atividade do Gabinete de Inserção Profissional

DLB N.º 59/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela InPulsar relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana registado com o NIPG 564/25, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

O GIP – Gabinete de Inserção Profissional para a população migrante é uma atividade da InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário desde 01 de janeiro 2021 e surgiu a convite do ACM – Alto Comissariado para as Migrações, na sequência do trabalho desenvolvido pela InPulsar junto da população imigrante que reside no Concelho de Leiria.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Os objetivos subjacentes à atividade deste gabinete são:

- i) Promover o acesso às oportunidades educativas, formativas e desenvolver uma atitude empreendedora de abordagem ao mercado de trabalho;
- ii) Complementar a atividade do serviço público de emprego, numa lógica de proximidade, garantindo o desenvolvimento das ações contratualizadas com os serviços de emprego;
- iii) Reforçar o apoio aos desempregados e outros grupos em situação de desfavorecimento na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho;

O GIP – Gabinete de Inserção Profissional presta apoio no percurso de (re)inserção no mercado de trabalho da população imigrante, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

- i) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional,
- ii) Apoio na procura ativa de emprego;
- iii) Divulgação de ofertas de emprego e colocação nas ofertas disponíveis e adequadas;
- iv) Encaminhamento para ofertas de formação e qualificação;
- v) Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- vi) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o manifesto interesse municipal das atividades dinamizadas pela InPulsar, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro a esta instituição por via da cedência, a título gracioso, do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização de sessões coletivas presenciais, a realizar no período de fevereiro a junho de 2025, dirigidas a imigrantes desempregados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

A proposta de cedência do mencionado espaço tem um custo associado no valor total de €60,00 (sessenta euros), ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Considerando que a InPulsar se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz de carácter social da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, propõe-se que a responsabilidade da liquidação de IVA recaia no Município de Leiria, no valor de €13,80.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€49.676,99	€30.578.00

A atividade tem o Centro de Custo 055.25 A 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 30 - Voto de pesar

DLB N.º 14/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Alzira Maria Domingues Ferreira Veigas, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu cônjuge.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Voto de pesar

DLB N.º 15/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Teresa Raposo Silva Catarino, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Voto de pesar

DLB N.º 16/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Augusta Vieira Fernandes, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Voto de pesar

DLB N.º 29/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Helia Maria Farto Ribeirete, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Voto de Pesar

DLB N.º 49/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Sónia Cristina Bernardo Rodrigues Coutinho Ribeiro, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 35 - Eventos DITE 2025 - Protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento público

DLB N.º 17/25:

À semelhança dos anos anteriores, o Município de Leiria será coorganizador e/ou organizador, durante o ano de 2025, dos seguintes eventos:

- Final Four Allianz Cup, a realizar de 4 a 11 de janeiro de 2025 no Estádio Municipal de Leiria, Largo do Papa e Jardim Luís de Camões;
- Feira de Leiria - Tradicional Feira de Maio, a realizar de 1 a 25 de maio de 2025, no Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria;
- Concerto Andrea Bocelli, a realizar no dia 31 de maio de 2025 no Estádio Municipal de Leiria;
- Concerto Rockin'1000, a realizar no dia 14 de setembro no Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que a realização dos eventos mencionados acima promove Leiria como uma cidade dinâmica e culturalmente ativa, atraindo turistas que impulsionam a economia local e valorizam o património e as atrações do concelho. Além disso, estes eventos enriquecem a oferta cultural, fortalecem a coesão social ao envolver a comunidade e geram oportunidades económicas diretas e indiretas, consolidando Leiria como um centro de referência em desporto, cultura e lazer.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nesse sentido, constatada a escassez de estacionamento público dada a utilização dos parques de estacionamento nas imediações do estádio e ainda o do Mercado Municipal, torna-se como prioritário alcançar soluções de estacionamento para os visitantes. **Considerando ainda** a disponibilidade do espaço pertencente à empresa Cerâmica do Liz, S.A, importa, pois, proceder à celebração de protocolo para cedência temporária das parcelas de terreno propriedade da referida empresa para fins de estacionamento público, durante o período em que se realizarem os eventos “Final Four Allianz Cup” (4 a 11 de janeiro de 2025), “Feira de Leiria - Tradicional Feira de Maio” (1 a 25 de maio de 2025), “Concerto Andrea Bocelli” (31 de maio de 2025) e “Rockin'1000” (14 de setembro de 2025).

Face ao acima exposto, e tendo em conta a proximidade da data de realização do evento “Final Four Allianz Cup” e atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, foi o

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



assunto objeto de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 03 de janeiro de 2025, devendo o mesmo, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter-se a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 03 de janeiro de 2025, no qual aprovou a minuta de protocolo em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Proposta de Protocolo de colaboração para utilização temporária e instalação de equipamentos que permitam a pernoita dos participantes na Feira de Leiria 2025.

DLB N.º 22/25:

Presente a minuta de Protocolo de colaboração entre as sociedades “Pátio Vertical, Lda.” e “Cidades Celtas, Lda.” e o Município de Leiria para utilização temporária do espaço pertencente às acima mencionadas no Loteamento situado a nascente da Rua Paulo VI, com entrada principal na Av. Francisco Rodrigues Lobo, com uma área total aproximada de 19.002 m², onde serão utilizados os espaços correspondentes aos arruamentos 3, 4, 5, 6 e 7 onde se integram os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, para instalação de equipamentos que permitam a pernoita dos participantes na Feira de Leiria 2025.

Considerando que o Município de Leiria tem vindo a assumir o compromisso de efetuar melhorias contínuas que visam melhorar a segurança, a organização e a experiência geral dos visitantes e participantes da feira, assegurando que o recinto principal permaneça livre de estruturas não autorizadas e garantindo condições adequadas de alojamento para os operadores durante o período de realização do evento, e que, nesse sentido, torna-se como prioritário alcançar soluções que permitam a disponibilização de uma área relativamente próxima do recinto onde se realiza o evento que garanta as condições adequadas de alojamento para os operadores, **propõe-se** a assinatura de protocolo de colaboração para utilização temporária e instalação de equipamentos que permitam a pernoita dos participantes na Feira de Leiria 2025, no período compreendido entre 14 de abril e 6 de junho de 2025, nos termos da minuta em anexo (22/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de protocolo;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Feira de Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio

DLB N.º 24/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Dra. Catarina Louro, a seguinte informação:

Na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria é presente a proposta de realização da "Feira Leiria – Tradicional Feira de Maio", no período de 01 de maio a 01 de junho de 2025, nas condições que se reproduzem no documento em anexo (Anexo 24/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual e **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a realização do evento designado por "Feira de Leiria", no período de 01 de maio a 01 de junho de 2025;
- b) Aprovar o Programa do procedimento para a realização do evento referido na alínea anterior, nos termos e condições propostas;
- c) Que "Feira de Leiria", tenha lugar no Parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria;
- d) Que as meras comunicações prévias de ocupação do espaço público previstas no DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, sejam dispensadas de pagamento de ocupação de espaço público nos termos do Regulamento de Tabela e Taxas do Município de Leiria pelas mesmas estarem sujeitas a adjudicação por concurso e consequentemente obrigadas a pagamento nos termos do programa do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Leiria Natal 2024 – Anulação de Documentos de Receita

DLB N.º 51/25:

No âmbito da realização do Leiria Natal 2024, foram emitidos os documentos de receita n.º 26005/24 e n.º 831/25 a [REDACTED], participante no Mercado de Artesanato do evento. Posteriormente verificou-se que ambos os documentos se referem ao mesmo pagamento, pelo que **se propõe** a anulação do documento de receita n.º 831/25.

Deliberação | A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 831/25, pelos motivos atrás expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 - Adenda ao Protocolo "Programa "Escola Segura"

DLB N.º 52/25:

Presente pelo Vereador Luís Lopes a adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Leiria e Polícia de Segurança Pública, que constitui o Anexo 52/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



integrante.

Considerando que:

Decorrente do término do contrato de aluguer operacional de veículos (AOV), importa proceder-se à recolha do veículo cedido à Polícia de Segurança Pública e substituir por outro veículo de características semelhantes.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a adenda ao protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, alterada, e na alínea o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo à Lei, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Leiria e Polícia de Segurança Pública e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Adenda ao Protocolo "Programa Comércio Seguro"

DLB N.º 53/25:

Presente pelo Vereador Luís Lopes a minuta de adenda ao protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e Polícia de Segurança Pública, que constitui o Anexo 53/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante

Considerando que:

Decorrente do término do contrato de aluguer operacional de veículos (AOV), que o Município de Leiria, importa proceder-se à recolha do veículo cedido à Polícia de Segurança Pública e substituir por outro veículo de características semelhantes.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a adenda ao protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas j) e p) do artigo 23.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, alterada, e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo à Lei, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de adenda ao Protocolo entre o Município de Leiria e Polícia de Segurança Pública no âmbito do "Programa Comércio Seguro", e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 41 - Acordo de criação do passe gratuito jovem da Região de Leiria

DLB N.º 45/25:

Nos termos da Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que altera a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, reforça-se a aposta na mobilidade sustentável e na equidade social, ampliando o incentivo ao uso de transportes públicos por Jovens, e contribuindo para a descarbonização e coesão territorial.

A principal alteração introduzida consiste na substituição do "Passe Gratuito para Jovens Estudantes" pelo "Passe Gratuito para Jovens", abrangendo agora todos os jovens até aos 23 anos,

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



independentemente da sua condição académica ou profissional, nas modalidades sub18+TP (dos 4 aos 18 anos) e sub23+TP (até aos 23 anos, inclusive). A gratuitidade aplica-se exclusivamente aos passes válidos nas áreas das Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM).

Para acesso ao benefício, os jovens deverão comprovar residência, matrícula ou vínculo laboral, especialmente quando o passe abranja mais de uma CIM ou AM.

O financiamento desta medida será assegurado pelo Fundo Ambiental e pelas dotações do Orçamento do Estado, conforme estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 134-C/2024, de 11 de outubro.

A medida entrou em vigor com efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2024, sendo o passe ferroviário verde excluído do seu âmbito de aplicação.

Assim, e

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual, que define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens até aos 23 anos, a implementação de tais passes é da competência das Áreas Metropolitanas (AM) e das Comunidades Intermunicipais (CIM), em articulação com os operadores de transportes e os municípios;
- b) De acordo com o artigo 2.º da Portaria mencionada, os passes gratuitos para jovens podem ser associados a novos títulos de abrangência regional ou suprarregional, respeitando o limite de preço de referência de 40,00€ (quarenta euros) e os 70,00€ (setenta euros);
- c) Cabe à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) apurar e distribuir as verbas de financiamento atribuídas ao Sistema de Mobilidade da Região de Leiria, através da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual, e gerir o programa Incentiva+TP, conforme Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março;
- d) No Sistema de Mobilidade da Região de Leiria existem quatro entidades emissoras de títulos de transporte, operando em subsistemas de bilhética diferentes, havendo integração apenas entre o sistema interurbano e o Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros da Cidade de Leiria (Mobilis), o que limita medidas de simplificação tarifária e de consolidação de informação;
- e) Existe a obrigação de compatibilização dos sistemas de bilhética no âmbito do projeto 1bilhete.pt, nos termos do protocolo celebrado entre a CIMRL e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) em 21 de julho de 2023;
- f) A integração bilhética e tarifária é crucial para a Região de Leiria;
- g) O Conselho Intermunicipal da CIMRL, na sua reunião ordinária de 18/12/2024, aprovou a minuta de um Acordo de criação, no âmbito da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual, do Passe Gratuito Jovem da Região de Leiria, e respetivas regras gerais de implementação, a celebrar entre as várias entidades envolvidas no processo de implementação deste novo título único de âmbito regional;
- h) A suprarreferida minuta estabelece os termos e condições necessários à operacionalização do referido título, em articulação com os municípios, operadores de transporte e demais partes interessadas, garantindo a conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- i) Os municípios têm atribuições no domínio dos transportes, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



- j) Compete à Câmara Municipal gerir instalações e serviços relacionados com transportes, conforme disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

- a) **Aprove os termos e condições de Acordo** a celebrar entre o Município de Leiria, a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, e as entidades envolvidas na implementação do novo título único de âmbito regional, bem como a minuta do Acordo (Anexo 45/25), no âmbito da criação e implementação do Passe Gratuito Jovem da Região de Leiria, estabelecendo as responsabilidades e compromissos de todas as partes envolvidas, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) **Incumba o Senhor Presidente da Câmara Municipal** de outorgar o referido Acordo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise do assunto e no uso da competência fixada na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os termos e condições constantes do Acordo a celebrar entre o Município de Leiria, a CIMRL e as demais entidades envolvidas na implementação do Passe Gratuito Jovem da Região de Leiria, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o referido Acordo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 42 - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

DLB N.º 30/25:

No âmbito da Consulta Pública – Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis da entidade promotora do projeto Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A., foi elaborado o parecer pelas seguintes Unidades Orgânicas da Autarquia: DIADS - Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, DIMPC - Divisão de Museus e Património Cultural, DICS - Divisão de Comércio, Serviços e Indústria e DITSR - Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, que se anexa à presente ata (ANE 30/25). Em anexo foi ainda colocada a informação/despacho, acompanhada dos pareceres da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Junta de Freguesia de Coimbra e Águas do Centro Litoral (ANE 30/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito da participação pública promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) relativo ao processo de

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Emitir parecer desfavorável com base nas informações/pareceres referidos;
- b) Comunicar o mesmo no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto que abaixo se apresentam:

«Declaração de Voto

Ponto 42 (ASS. 30/25) - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 42 (Ass.30/25), da Ordem de Trabalhos de 21/01/2025, relativa à Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

No âmbito da Consulta Pública – Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis da entidade promotora do projeto Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A., vem este vereador justificar o seu voto com a análise dos documentos disponíveis, bem como o parecer elaborado pelas Unidades Orgânicas da Autarquia e tendo em conta a importância da dimensão económica para o concelho e para o país, realçando que se trata de uma expansão da unidade produtiva existente, propõe-se que a câmara municipal de Leiria desenvolva, conjuntamente com o promotor, todos os procedimentos a fim de se ultrapassarem os constrangimentos identificados e mitigar possíveis divergências ambientais que possam colidir com o bem estar das populações. Na proposta de deliberação apresentada esse procedimento não é visível que tenha sido efetuado. Considera, ainda, como contrapartidas para as freguesias de Monte Redondo e Coimbra, que se devia equacionar que o promotor em parceria com a Câmara Municipal participe na requalificação das Salinas da Junqueira e na área envolvente da Lagoa de Ervedeira, de forma a compensar os possíveis constrangimentos à população.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 21 de janeiro de 2025

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

«Declaração de Voto

Ponto 42 (ASS. 30/25) - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 42 (Ass.30/25), da Ordem de Trabalhos de 21/01/2025, relativa à Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

No âmbito da Consulta Pública – Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis da entidade promotora do projeto Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A., vem este vereador justificar o seu voto com a análise dos documentos disponíveis, bem como o parecer elaborado pelas Unidades Orgânicas da Autarquia e tendo em conta a importância da dimensão económica para o

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



concelho e para o país, realçando que se trata de uma expansão da unidade produtiva existente, propõe-se que a câmara municipal de Leiria desenvolva, conjuntamente com o promotor, todos os procedimentos a fim de se ultrapassarem os constrangimentos identificados e mitigar possíveis divergências ambientais que possam colidir com o bem estar das populações. Na proposta de deliberação apresentada esse procedimento não é visível que tenha sido efetuado. Considera, ainda, como contrapartidas para as freguesias de Monte Redondo e Coimbrão, que se devia equacionar que o promotor em parceria com a Câmara Municipal participe na requalificação das Salinas da Junqueira e na área envolvente da Lagoa de Ervedeira, de forma a compensar os possíveis constrangimentos à população.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 21 de janeiro de 2025

O Vereador independente,

Daniel Marques»

«Declaração de Voto

Ponto 42 (ASS. 30/25) - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 42 (Ass.30/25), da Ordem de Trabalhos de 21/01/2025, relativa à Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis - parecer

No âmbito da Consulta Pública – Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis da entidade promotora do projeto Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A., vem esta vereadora justificar o seu voto com a análise dos documentos disponíveis, bem como o parecer elaborado pelas Unidades Orgânicas da Autarquia e tendo em conta a importância da dimensão económica para o concelho e para o país, realçando que se trata de uma expansão da unidade produtiva existente, propõe-se que a câmara municipal de Leiria desenvolva, conjuntamente com o promotor, todos os procedimentos a fim de se ultrapassarem os constrangimentos identificados e mitigar possíveis divergências ambientais que possam colidir com o bem estar das populações. Na proposta de deliberação apresentada esse procedimento não é visível que tenha sido efetuado. Considera, ainda, como contrapartidas para as freguesias de Monte Redondo e Coimbrão, que se devia equacionar que o promotor em parceria com a Câmara Municipal participe na requalificação das Salinas da Junqueira e na área envolvente da Lagoa de Ervedeira, de forma a compensar os possíveis constrangimentos à população.

Pelo anteriormente referido, esta Vereadora do PSD, eleita pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 21 de janeiro de 2025

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O Senhor Vereador Luís Lopes referiu que esta infraestrutura está em operação e que se encontra perfeitamente estabilizada, e que a questão aqui em causa será a ampliação do atual aviário. Relativamente ao emprego, não é relevante para o território, dado que se traduzirá na criação de dez empregos não qualificados. Procurou esclarecer que, em articulação com a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e a Junta de Freguesia de Coimbrão, foi solicitado ao promotor que realizasse

CMLeiria/ Ata n.º 2/25, de 21 de janeiro



uma sessão de esclarecimento à população acerca do projeto, não se tendo disponibilizado para tal. Reconheceu que o parecer técnico da Câmara Municipal consiste na constatação de diversas incongruências, tais como a falta de informação no estudo de impacto ambiental relativamente à poluição do ar, gases, deflorestação e aumento da concentração de aves, e às consequências diretas no plano de gestão de efluentes e gestão de recursos hídricos. Realçou que, em processos idênticos, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** tem-se mostrado muito crítico para que se vá ao encontro da posição das juntas de freguesia e que, neste caso, os pareceres das duas juntas de freguesia são desfavoráveis relativamente ao projeto de ampliação. De igual modo, existe uma petição que já conta com mais de 1000 assinaturas contra a ampliação do aviário e o portal participa.pt também possui mais de 400 participações. Indicou que o executivo tem procurado deslocar-se às sessões de esclarecimento sempre que solicitada a sua participação e que tem reunido com os promotores deste movimento para perceber quais as suas reivindicações.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** procurou esclarecer que, ultrapassando determinado tipo de quantidade de aves, é obrigatória a declaração de impacto ambiental. Nesta fase, existe um processo de participação pública, com o objetivo de ouvir os interessados sobre o que são as dúvidas que existem sobre o investimento. Sublinhou que, num processo com estas características, o interessado tem de realizar um trabalho de esclarecimento junto das entidades que irão avaliar os contributos que resultam da participação pública que, como referido, conta já com 400 participações, e em que a posição da Câmara Municipal também será submetida na plataforma. Constatou que não estará em causa uma atividade numa zona isolada, mas numa zona em expansão, com qualidade industrial e económica, onde o próprio parque empresarial de Monte Redondo estará muito perto. Terminada esta fase, a Comissão de Avaliação do Impacto Ambiental analisará todos os contributos e emitirá uma declaração de impacto ambiental. Explicou que a filosofia da Câmara Municipal tem passado por uma política de proteção, com a devida necessidade de esclarecimento. No entanto, se o projeto for melhorado, ainda irão reavaliar. Concluiu esclarecendo que esta é uma etapa que deverá servir de ensinamento, colaboração e diálogo, estando disponíveis para, caso este processo avance, de o melhorar e, caso não avance, repensar em melhores soluções, sempre em diálogo com a empresa e com a população.

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 43 - Pro Leiria – Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas. Retificação da Deliberação de 2024/11/12.

DLB N.º 8/25:

No âmbito do pedido de atribuição de apoio financeiro pelo Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas, presente na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2024, por lapso houve uma troca no nome do Agrupamento de Escolas que urge corrigir.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Luís Lopes que o Município de Leiria retifique a deliberação de Câmara n.º 678/24, de 12 de novembro, por forma a que tenha a seguinte redação:

Onde se lê:

“b) Atribuir ao Agrupamento de Escolas Domingos Saraiva, um apoio financeiro no valor de €240,00 (duzentos e quarenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos suprarreferidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do



artigo 17.º do PRO Leiria”;

Deverá ler-se:

“b) Atribuir ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, um apoio financeiro no valor de €240,00 (duzentos e quarenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos suprarreferidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria.”

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da deliberação de Câmara n.º 678/24, de 12 de novembro, referente ao apoio ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○